



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 128/2022 - PROCESSO 11379/2022 - TP 15/2022**  
Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, representada neste ato Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**, portadora da Cédula de Identidade RG: 18.044.357-4 e do CPF/MF nº 081.186.328-06 e, de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **RR CONSTRUÇÕES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº212, Loja 02, Poiares, Caraguatubá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.835.435/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE VIEIRA MONTEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G.nº8.424.009-x SSP/SP e do CPF/MF nº 025.112.268-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de novembro de 2022, com **Ordem de Serviço para início em 12 de dezembro de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de Salas de Aula e Banheiro na CEI Professor José Hércules Cembranelli, no Município de Ubatuba, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Máquinas e Mão de Obra**, para prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de **12 de dezembro de 2023 a 11 de março de 2024**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Solicitante.

### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 12 de dezembro de 2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.  
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2023

*Marcia Fagundes*  
**MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**  
Secretária Municipal de Educação

RR CONSTRUÇOES E MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA:18835435000111

Assinado de forma digital por RR CONSTRUÇOES  
E MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
LTDA:18835435000111  
Dados: 2023.12.14 13:25:04 -03'00'

**RR CONSTRUÇÕES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

*Luiz Alberto Macedo Fagundes*  
Luiz Alberto Macedo Fagundes  
Rg 30.602.322-2

*Leticia Alves Dionisio*  
Leticia Alves Dionisio  
Rg. 40.841.671-3

